



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA CFP CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CFP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.227.801/0001-05, situada à Rua Quinze de Fevereiro, nº 1720 apto 401, Bairro São Sebastião na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP: 36.246-024, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES FELICIANO DE PAULA**, inscrito no CPF nº118.511.906-00, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.586.752, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Pavimentação em diversas Vias do município de Ibertyoga, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços, visto que os trabalhos de calçamento só podem ser iniciados após a remoção dos bloquetes da AV. Bias Fortes, a qual será realizada pela prefeitura ao iniciar as obras de pavimentação asfáltica, a qual ainda não teve início, não tendo possibilidade de realizar os trabalhos de calçamento. O que levou a contratada a realização desta solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 6 (seis) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023 findando em 13 de junho de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 28 de abril de 2024 até 28 de outubro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da contratada e de orientação da Secretaria Municipal de Obras, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

15.451.0011.1014.44.90.51.00 – Ficha 295 – Fonte 1500 – ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS.

7. CLÁUSULA SETIMA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

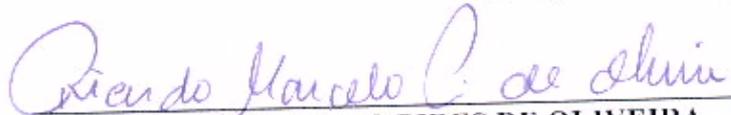
8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 13 de Dezembro de 2023.

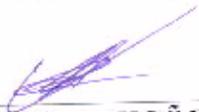


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal



CFP CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 43.227.801/0001-05
CHARLES FELICIANO DE PAULA
CPF nº 118.511.906-00

TESTEMUNHAS:

NOME: Idália

CPF: 07.213.346-70

NOME: Adca

CPF: 133.214616-33